



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*

**Exp.:** 1073/2021

**Da:** Presidência

**Para:** Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**Ref.:** Documento protocolizado sob o nº 9000189900/2021 – representação formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Sara Meinberg, em desfavor dos Senhores Evandro Paiva Carrara, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no período de 2017 a 2020; Cristina Lúcia Lage Dutra Pitchon Ferreira, Secretária Municipal de Administração de Santo Antônio do Amparo, no período de 2017 a 2020; Rômulo Resende Reis, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo; Soraia do Carmo Bolcato, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, nomeada pela Portaria nº 5.210, de 02 de janeiro de 2017, e como Pregoeira, pela Portaria nº 5.240, de 06 de janeiro de 2017; Elaine Castro Bolcato, Vanessa Alves Andrade Avelar, Fábio Resende Borges, Leonardo Afonso Cortes, Helton de Pádua Melo, Etnon Julio Inhota e Valéria Mendes Fidélis Lisboa, servidores nomeados pela Portaria nº 5.330, de 21 de fevereiro de 2017, em razão de supostas irregularidades referentes ao Procedimento Licitatório nº 15/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto consistiu no fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, inclusos a cessão de direito de uso, a instalação, a implantação, o treinamento, a customização, a migração, a adequação, o suporte técnico, a atualização tecnológica e a assistência técnica.  
Relatório de Triagem nº 380/2021.

**Data:** 6/5/2021

Senhor Coordenador,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como **REPRESENTAÇÃO** e, nos termos previstos no *caput* do art. 305 do citado normativo, determino sua autuação e distribuição, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

José Alves Viana  
Conselheiro-Presidente  
(assinado digitalmente)